

Unimed Belém - Cooperativa de Trabalho Médico

Demonstrações Financeiras
Referentes ao Exercício Findo
em 31 de Dezembro de 2020 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Cooperados da
Unimed Belém - Cooperativa de Trabalho Médico

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras da Unimed Belém - Cooperativa de Trabalho Médico ("Cooperativa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos das limitações de escopo e pelos efeitos dos desvios de prática contábil descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Unimed Belém - Cooperativa de Trabalho Médico em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Base para opinião com ressalvas

Revisão para parcela das vidas úteis remanescentes

Conforme mencionado na nota explicativa nº 11 às demonstrações financeiras, a Cooperativa concluiu a revisão da vida útil dos itens remanescentes do ativo imobilizado, especificadamente das edificações, das instalações e das benfeitorias em imóveis de terceiros. Como consequência dessa revisão, foi observado que, na data-base 31 de dezembro de 2019, a depreciação acumulada de edificações estava registrada a maior no montante de R\$10.280 mil. A Cooperativa optou por ajustar a referida depreciação acumulada no resultado do exercício de 2020. Dessa forma, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 está apresentado a maior no montante R\$10.280 mil; não foi praticável quantificar o montante do excesso de depreciação registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Atos cooperativos e não cooperativos

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e anteriores, a Cooperativa não nos apresentou documentação para suportar o critério da segregação dos atos cooperativos principais, atos cooperativos auxiliares e atos não cooperativos utilizados pela Cooperativa para a apuração e tributação de imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro, de forma a estarem consistentes com os requerimentos da legislação fiscal aplicável, apresentados e mencionados nas notas explicativas nº 19 e nº 29 às demonstrações financeiras. Consequentemente, para os exercícios compreendidos entre 2015 e 2018, não foi praticável determinar se algum ajuste seria necessário na apuração do imposto de renda e da contribuição social da Cooperativa caso os referidos controles e as análises tivessem sido disponibilizados, os quais podem vir a impactar as demonstrações financeiras.

Créditos com cooperados

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 9 e nº 15 b) às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2019, a Cooperativa mantinha registrado na rubrica “Créditos com cooperados” o montante de R\$17.542 mil, decorrente da transferência da responsabilidade de pagamento das obrigações legais, que trata da Instrução Normativa nº 20, emitida em 20 de outubro de 2008, pela ANS; esses valores foram registrados, em contrapartida, na rubrica “Tributos parcelados”. A Cooperativa não vinha realizando esses créditos por meio de ingresso de recursos dos cooperados, mas registrava, no patrimônio líquido, na medida dos pagamentos das respectivas obrigações legais. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2019, o ativo não circulante e o patrimônio líquido estavam apresentados a maior no montante de R\$17.542 mil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela ANS e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 27 de março de 2021



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Fabiano Ricardo Tessitore
Contador
CRC nº 1 SP 216451/O-1